

Parceiros institucionais:



Fornecedores oficiais



Membro de:



Covid-19

Plano de Contingência para o I Triatlo Jovem de Mourão

2 de outubro de 2021

(Este documento é uma versão de adaptação a este evento desportivo das normas da Federação de Triatlo de Portugal publicadas em <https://www.federacao-triatlo.pt/ftp2015/wp-content/uploads/2020/08/Recomenda%C3%A7%C3%B5es-COVID-19-Competi%C3%A7%C3%B5es-Desportivas.pdf>)

1. Os atletas, distanciados de 2m e portadores de máscara, terão de passar pelo Posto de Controlo, em que a organização irá medir a temperatura corporal a todos os atletas, sendo impedido de participar todo o atleta cuja temperatura corporal seja superior a 37,5 graus C;
2. No Posto de Controlo os atletas terão à sua disposição produtos de higienização (álcool gel), para utilização e terão de assinar uma declaração em como não apresentam sintomas de doença nos últimos 15 dias. Será de seguida fornecida uma pulseira de acesso a todos os locais de prova e devem prosseguir para colocar o seu material na área de transição;
3. Os atletas têm de cumprir as recomendações da FTP aprovadas pelo IPDJ para este período, nomeadamente ser obrigatório o uso de máscara durante todo o período em que se encontrem no local da prova, à exceção do período compreendido entre o alinhamento para a partida e o momento do abandono do funil de chegada após ter concluído a prova;
4. A prova será disputada por vagas de até 12 atletas de cada vez na piscina.
5. Não é permitido seguir em grupo no ciclismo, se aplicável;
6. Todos os atletas terão horário limite específicos para se apresentarem no Posto de controlo. Os mesmos serão divulgados 2 dias antes na informação da prova no site da Federação;
7. Após a meta os atletas receberão abastecimento líquido e devem colocar uma máscara que lhes é entregue por outra pessoa para colocarem logo que estejam em suficientes condições de conforto;

Para assegurar estes procedimentos, a organização possui:

1. Um Posto de controlo 30 a 50m antes da entrada para a receção da piscina num espaço coberto com 2 pessoas com máscara, 1 pessoa a pedir para os atletas manterem o distanciamento e usarem máscara, 1 mesa com dispensador de desinfetante, 1 medidor de temperatura, 100 máscaras para os atletas que não possuam, 20 termos de responsabilidade para o caso de alguém não trazer já assinado, 20 esferográficas de utilização única.

Parceiros institucionais:



Fornecedores oficiais



Membro de:



2. 1 pessoa nas zonas de partida na piscina e na corrida com um saco para recolha de lixo (máscaras dos atletas e outros resíduos) e para ir avisando para os atletas se distanciarem e usarem a máscara até alinharem;
3. Todos os assuntos de inscrições serão realizados online, no site da Federação de Triatlo de Portugal;
4. Todo o staff ou colaboradores estarão equipados com máscara. As mãos serão higienizadas com muita frequência se existir manipulação de dinheiro ou outros objetos semelhantes;
5. Será efetuado um registo, devidamente autorizado, dos funcionários, equipas técnicas e praticantes (nome, email e contacto telefónico), que frequentaram o evento desportivo, por data e hora (entrada e saída), para efeitos de apoio no inquérito epidemiológico da Autoridade de Saúde, se aplicável;
6. O secretariado presencial das provas será realizado na receção da Piscina. A fila de espera estará controlada por uma pessoa para que se mantenha a distância de 2 metros. O secretariado terá disponível gel desinfetante ou uma substância semelhante à base de álcool, bem como um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
7. Os clubes federados devem nomear um delegado que fique responsável pela equipa na gestão das questões relacionadas com o secretariado da prova;
8. Não será cobrada caução pelo aluguer do dorsal e touca, pelo que o contacto é unicamente feito pelo utilizador;
9. Não haverá inscrições de última hora;

DETEÇÃO DE CASO SUSPEITO – ZONA DE ISOLAMENTO

A zona de isolamento é constituída por um espaço destinado exclusivamente para essa função no interior das instalações. No caso de deteção de caso suspeito, a pessoa que o identificar deve colocar a máscara ANTES de se aproximar.

Definição de Caso Suspeito

(que poderá sofrer alguma alteração consoante o desenvolvimento da atividade epidémica em Portugal)

A definição de caso suspeito a utilizar é a considerada pela DGS:

As pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura ≥ 38.0 °C), ou dispneia/dificuldade respiratória, são consideradas suspeitas de COVID-19;

Perante um caso suspeito, a atuação preconizada deverá ser a seguinte:

Parceiros institucionais:



- a) Ao caso suspeito deve ser colocada uma máscara cirúrgica, preferencialmente pelo próprio;
- b) A pessoa/caso suspeito deverá ser encaminhada por um só colaborador para a sala/área de isolamento, pelo circuito e para o local previamente definidos no Plano de Contingência, onde este deverá ter disponível kit com água e alguns alimentos não perecíveis, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas e, sendo possível, acesso a instalação sanitária de uso exclusivo;
- c) Em seguida, deve ser contactada a Linha SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações.



Contactos da Autoridade de Saúde territorialmente competente:



UCSP Mourão
Coordenadora: Ana Isabel do Couto Ferreira da Cunha
Estrada da Circunvalação, s/n
7240-228 Mourão
csmourao@alentejocentral.min-saude.pt
Telefone: 266568120

Fornecedores oficiais



Avaliação do risco do evento segundo os anexos 2 e 3 da Orientação da DGS nº 36/2020 de 25 de Agosto de 2020

Baixo risco.



Identificação do profissional qualificado para a articulação com a Autoridade de Saúde
Dr. Nuno Filipe Monteiro Piteira
npiteira@hotmail.com, 965 519 792

Membro de:



Caxias, 13 de setembro de 2021

Pela Federação de Triatlo de Portugal



Coordenador nacional para as regiões